



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044 de 29/03/2019  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA  
ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**

A DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO torna público que, de acordo com as disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizará CHAMADA PÚBLICA visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais, em conformidade com a legislação vigente.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Local: Avenida Senador Filinto Müller, 953, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-400, Cuiabá-MT.

Recebimento dos envelopes: Até o dia 28 de abril de 2019 às 9h50.

Abertura dos envelopes: Dia 29 de abril de 2019 às 10h.

**1. DO EDITAL**

1.1. E parte integrante deste Edital:

ANEXO I- Minuta do Termo de Parceria

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de entidades públicas ou privadas fornecedoras de bolsas de estudo para alunos do Instituto Federal de Mato Grosso- IFMT para o período de pelo menos 1 (mês) de estudos no exterior com valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por bolsa, para custeio de deslocamento e despesas com moradia e alimentação no exterior para o período de estudo.

**3. DO INTERESSE**

3.1. Qualquer INTERESSADO poderá conhecer mais detalhes deste certame, antes de pleitear



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

sua participação nesta Chamada Pública, ao entrar em contato com a Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais, Av. Senador Filinto Müller, 953, Cuiabá- MT, telefone (65) 3616-4131.

#### **4. DA DATA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE**

4.1. O envelope com a documentação de habilitação deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste edital até o dia 28 de abril de 2019 às 9h50.

4.2. A abertura dos envelopes será realizada na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados que queiram assistir o procedimento de habilitação e credenciamento.

4.2.1. Não havendo expediente na data marcada, a abertura da reunião dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

4.3. Os interessados em participar da sessão pública de habilitação e seleção poderão estar presentes no local e horário indicado no preâmbulo do edital, sendo que após a abertura do primeiro envelope não será aceita a participação de retardatários. Solicita-se, se possível que compareçam com a antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para a abertura da reunião.

4.3.1. Não é obrigatória a participação do representante da empresa na sessão pública de habilitação e seleção, podendo apenas entregar, ou enviar por via postal, o envelope com a documentação solicitada até as 09h50min do dia marcado para a abertura dos envelopes.

4.4. O resultado da seleção das empresas será comunicado no dia 30/05/2019 e publicado no sítio da DSRI: [www.relacoes.internacionais@ifmt.edu.br](mailto:www.relacoes.internacionais@ifmt.edu.br).

#### **5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Chamada Pública deverão ser enviados por meio eletrônico via internet, no endereço [www.relacoes.internacionais@ifmt.edu.br](mailto:www.relacoes.internacionais@ifmt.edu.br).

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. As empresas interessadas em participar deste Credenciamento deverão apresentar a documentação relacionada no item 11.2.1 deste Edital.

6.2. Não será admitida neste Credenciamento a participação de interessados que sejam servidor ou parente de até segundo grau de servidor do Instituto Federal de Mato Grosso.

6.3. Não poderão participar deste processo de chamada pública Entidades Privadas que tenham,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

em suas relações anteriores com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termo de parceria;
- c) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
- d) dano ao Erário; e
- e) práticas de outros atos ilícitos na execução de convênio, contratos de repasse ou termos de parceria.

6.4. Fica impedida de participar deste Credenciamento empresas que:

- a) Comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- b) Comercializem e exponha qualquer tipo de material relacionado a tabaco, bebidas ou drogas ilícitas.

6.5. A participação neste Credenciamento, mediante a entrega da documentação, implica a aceitação de todas as condições expressas neste Edital e na legislação pertinente.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão selecionadas ao credenciamento as entidades inscritas que atenderem os requisitos exigidos no item 11.2.1 desta chamada e que tenham entregado os documentos dentro do prazo estabelecido.

7.2. As entidades serão classificadas conforme o cronograma do Programa de Bolsas ofertadas. A Entidade com cronograma de execução mais recente será melhor classificada, do que a com cronograma com execução longínqua.

7.3. Se mais de uma entidade ofertarem as bolsas no mesmo período, considerar-se-á, para efeito de desempate:

- a) a entidade que ofertar o programa de bolsa a mais tempo no mercado brasileiro.
- b) persistindo o empate, a que oferecer a bolsa de maior remuneração.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1. A empresa ficará obrigada a realizar o fornecimento do valor referente à bolsa com antecedência mínima de 07 (sete) dias do início do projeto ou conforme o cronograma do programa da instituição credenciada.

8.2. Os valores referentes à bolsa serão depositados diretamente na conta bancária indicada pelos alunos selecionados, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência.

8.3. A empresa credenciada fica obrigada a assinar o Termo de Parceria com o IFMT no prazo de 7 (sete) dias após a publicação do resultado final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO IFMT**

9.1. O IFMT viabilizará ação das Instituições credenciadas nas suas dependências para divulgação e apresentação de produtos e serviços por meio de banners e panfletos, em data e horário previamente acordados entre as partes.

## **10. DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1. O envelope contendo os documentos relativos à habilitação deverá ser entregue até a data e horário informados no preâmbulo deste edital, lacrados e contendo identificação em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, preferencialmente com os seguintes dizeres:

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 44 de 29/03/2019**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

10.2. O IFMT não se responsabilizará se a documentação encaminhada por via postal ou qualquer outro sistema de entrega, por conta e risco exclusivos da remetente, não forem entregues em tempo hábil à DSRI.

10.2.1. A documentação de habilitação deverá ser enviada para o seguinte endereço:

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais, Av. Senador Filinto Müller, nº 953, CEP 78043-400, Bairro Centro, Cuiabá- MT.**

10.3. As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do credenciamento.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Para fins de habilitação para o presente Credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação a seguir, a qual deverá ser apresentada em cópia autenticada por cartório competente ou original e cópia, para ser autenticada por membro da DSRI, servidor da Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

11.2. Da documentação:

**11.2.1. Para o credenciamento de Entidades:**

10.2.1.1 Dados empresariais/ institucionais, nome completo do representante da entidade, telefone de contato, número e cópia do RG e CPF do representante da instituição habilitado a oferecer os produtos da entidade a qual representar;

11.2.1.2 Documento oficial da entidade atestando/conferindo ao representante os direitos de comercialização/disposição dos seus produtos.

11.2.1.3 Documentos que comprove a situação regular com as receitas Federal, Estadual e Municipal, o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

11.2.1.4 Documentos que comprove a não inclusão da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS ([portaltransparência.gov.br/cepim](http://portaltransparência.gov.br/cepim)); no Cadastro Nacional das Empresas Punidas CNEP ([portaltransparência.gov.br/cnep](http://portaltransparência.gov.br/cnep));

**12. DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO**

12.1. No dia e hora marcados para a abertura da Sessão Pública, a DSRI apresentará aos presentes os envelopes entregues dentro do prazo previsto neste Edital.

12.2. A Comissão abrirá os envelopes e, após verificados, seus conteúdos serão rubricados por todos os presentes.

12.3. Após a rubrica dos documentos, a Comissão efetuará a análise da documentação apresentada nos termos deste Edital e da Legislação que disciplina a matéria.

12.4. A critério da Comissão, a sessão poderá ser suspensa para posterior análise da documentação e julgamento dos Pedidos de Credenciamento.

12.5. Os interessados poderão realizar manifestações durante a sessão.

12.5.1. Caso haja alguma manifestação, os membros da DSRI poderão manifestar, *a priori*, decisão referente à(s) manifestação(ões) na própria sessão (podendo solicitar a suspensão da sessão por determinado período, alguns minutos ou horas, para solicitar apoio à Assessoria Jurídica da IFMT ou outro apoio, caso julgue necessário) ou respondê-las após o encerramento da sessão, no prazo de 05 dias (prorrogável mediante comprovada justificação).

12.6. O resultado de julgamento, proferido após as diligências eventualmente necessárias, será registrado em Ata e publicado na página da IFMT, no sítio [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br)

12.7. Não há limite para a oferta do número de bolsas e de instituições participantes. As bolsas ofertadas pelas instituições credenciadas serão disponibilizadas à comunidade discente do IFMT mediante edital de seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

12.8. O IFMT celebrará com cada instituição credenciada na presente chamada, Termo de Parceria específico em que será detalhado e especificado os termos da relação a ser estabelecida.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Os interessados poderão interpor recurso contra o resultado do julgamento das propostas de credenciamento até o dia 03/05/2019.

### 14. DO FISCAL DO PROCEDIMENTO E DOS CONVÊNIOS FUTUROS

14.1. Fica designado a servidora Dory Francelle da Silva Dias Fagundes, matrícula nº 2783529, como fiscal do procedimento de chamada pública e dos futuros convênios firmados com as Empresas credenciadas.

### 15. DOS PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	02/04/2019
Prazo para impugnar a Chamada Pública	Até o dia 04/04/2019
Data do Recebimento da Documentação de Habilitação	Até o dia 28/04/2019
Data da Abertura dos Envelopes Contendo a Documentação de Habilitação	29/04/2019
Divulgação do Resultado	30/05/2019
Prazo para Interposição de Recurso	Até o dia 03/05/2019
Prazo para Análise dos Recursos	Até 08/05/2019
Publicação do Resultado Final	09/05/2019

### 16. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

16.1. O credenciamento da instituição mediante esta Chamada Pública vigorará pelo prazo de 180 dias, contados a partir da Publicação do Resultado Final desta Chamada no Diário Oficial da União.

### 17. DESCRENCIAMENTO

17.1. A não observância do item 8.1. deste Edital implicará no descredenciamento da instituição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

credenciada.

17.2. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que já tenha firmado os compromissos do termo de parceria.

## **18. TERMO DE PARCERIA**

18.1. O credenciamento objeto deste chamamento dar-se-á mediante assinatura do Termo de Parceria, nos exatos termos da minuta integrante deste edital (Anexo I).

18.2. O credenciado será convocado para, em um prazo de 3 (três) dias úteis, assinar o Termo de Parceria.

18.3. A formalização do Termo de Parceria dar-se-á na Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais do Instituto Federal de Mato Grosso- DSRI- IFMT.

18.4. Caberá à credenciada indicar seu representante legal, devidamente qualificado, com poderes para assinar o Termo de Parceria, sendo que a documentação comprobatória ficará arquivada nos autos do processo, na DSRI- IFMT, podendo ser procuração, contrato social ou documento equivalente.

18.5. O prazo de validade do Termo de Parceria será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo.

## **19. RESCISÃO TERMO DE PARCERIA**

19.1. O Termo de Parceria poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

19.2. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos arts. 79 e 80 da Lei 8666/93.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A Administração poderá revogar o presente Credenciamento por interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao participante direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

20.2. A Administração deverá anular, de ofício ou por provocação, o presente Credenciamento, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, na forma da Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

20.2.1. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, salvo nos casos legais.

20.3. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

20.4. Os casos omissos serão dirimidos pela DSRI com base nas disposições da Lei nº 9.784/99 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Cuiabá - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá, 29 de março de 2019.

Sônia Regina Guimarães da Fonseca  
Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Profª. Sônia Regina Guimarães da Fonseca  
Diretora de Relações Internacionais  
do IFMT  
Portaria nº. 823, de 06/04/2015